



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº: 521, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

***Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar adicional ao orçamento
vigente e adota outras providências.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em sessão extraordinária realizada no dia 12 (doze) de dezembro de 2003, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias dos programas de trabalho indicados em anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, decorrem do Excesso de Arrecadação obedecida a tendência do exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo do Município de Mauriti, Ceará, em 12 de Dezembro de 2003.


MARCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO:

LEI MUNICIPAL Nº 521/2003

CONSOLIDADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0702.082431311.013 CONSTRUÇÃO DE CRECHES	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	10.000,00
0801.123612812.048 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.....	50.000,00
0801.123652712.049 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

0401.267825861.006 MELHORAMENTO E CONSERV. DE EST. VICINAIS E CONST. VICINAL ST. VIEIRA/C.PORCO/S.MIGUEL	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	30.000,00

TOTAL.....RS 115.000,00


MARCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

